

Prefeitura Municipal de Matupá

LEI Nº. 779 DE 15 DE AGOSTO DE 2011.



“DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PROPAGANDA PUBLICITÁRIA PRIVADA NOS ABRIGOS DOS PONTOS DE TAXI E MOTOTAXI NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a fixação de propaganda publicitária nos abrigos dos pontos de táxi e mototaxi, no âmbito do Município de Matupá/MT.

§ - A publicidade prevista no *caput* deverá ser somente de empresas estabelecidas no Município de Matupá/MT.

§ - Os responsáveis pelos pontos deverão obter a autorização para a publicidade prevista no *caput*, junto ao Departamento de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal.

§ - Todos os custos provenientes desta publicidade correrão por conta dos responsáveis pelos pontos, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus.

§ - Fica vedada a publicidade política partidária, de cunho sexual, pornográfica ou que atente conta a moralidade e os bons costumes e de produtos nocivos a saúde humana, a exemplo de bebidas alcoólicas, tabacos, dentre outros.

Art. 2º - Fica assegurado á administração direta e indireta do Município a utilização de espaço equivalente a 10% para sua publicidade institucional de cunho educativo ou caráter social.

Art. 3º - O departamento de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal fará a fiscalização do previsto nos §§ do artigo 1º.

Art. 4º - O que mais se fizer necessário para a implementação e eficácia da presente Lei, poderá ser disciplinada por edital do Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao décimo quinto dias do mês de Agosto de dois mil e onze.

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
Em: 15/08/2011
SANCIONADO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Publicado por Afixação em lugar de costume em data supra.